



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2025

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **IRMÃOS BARBOSA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 18.212.470/0001-84, para prestação de serviço de limpeza em poço artesiano de Lerino Bocchi na Comunidade 80 da Leopoldina no Município de Monte Belo do Sul, conforme descrição em abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	19383 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO COM MÁQUINA PERFURATRIZ E COMPRESSOR, E MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	UN	1,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

OLAVO MOREIRA CONSI

Secretário Municipal de Obras e Viação

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 871/2025 expedida pela Secretaria de Obras e Viação, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

SÉFORA ESTER FRESCHI

Assessora Jurídica de Licitações

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 202/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 170/2025 para a contratação da empresa **IRMÃOS BARBOSA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 18.212.470/0001-84. Reconheço ser

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 8144

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço de limpeza em poço artesiano de Lerino Bocchi na Comunidade 80 da Leopoldina no Município de Monte Belo do Sul, conforme descrição em abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	19383 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO COM MÁQUINA PERFURATRIZ E COMPRESSOR, E MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	UN	1,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 871/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com execução imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em dez dias úteis após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 8144

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretário Municipal de Obras e Viação